



**PREFEITURA DE  
MARÍLIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**  
Avenida Santo Antonio, 721 – Centro – CEP: 17.500-070 – Marília/SP  
Telefone: (14) 3401-2450 – e-mail: sas@marilia.sp.gov.br

**Marília, 19 de Setembro de 2018.**

Prezados(as) Senhores(as),

Servimos do presente e-mail, para envio em anexo de Notificação/Informativo de ingresso de recurso financeiro, em atenção a Lei Federal 9.452/07, bem como considerando a recomendação oriunda do Ministério Público Federal. Informamos ainda que todas as demais informações acerca do referido Recurso, estão alocadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Marília, cujo endereço: [www.marilia.sp.gov.br](http://www.marilia.sp.gov.br) - Portal Transparência; que **em data de 18/09/2018** foi liberado o pagamento da **3ª e 4ª parcela** do recurso advindo da assinatura de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Marília e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, referente ao exercício de 2018, para as Entidades Sociais abaixo relacionadas:

**1- FUMARES- Fundação Mariliense de Recuperação Social (Acolhimento provisório de adultos do sexo masculino em situação de rua com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção social).**

3ª parcela – R\$6.500,00(seis mil e quinhentos reais);

4ª parcela – R\$6.500,00(seis mil e quinhentos reais);

**2-APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília(Desenvolve ações especializadas às pessoas com deficiência e suas família e/o cuidadores prevenindo e minimizando o grau de vulnerabilidade de riscos pessoais e sociais);**

3ª parcela –R\$ 11.250,00(onze mil duzentos e cinquenta reais)

4ª parcela –R\$ 11.250,00(onze mil duzentos e cinquenta reais)

*Atenciosamente,*